



PROJETO DE LEI Nº 056/09.

Data: 09 de outubro de 2009.

Súmula: Dá nova destinação ao uso de imóvel público, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a destinação constante do imóvel de propriedade do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 34.037, do Livro nº 2-RG do R.I. da Comarca, então designado para a implantação de obra assistencial de amparo ao idoso carente, para implantação de escola especial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de outubro de 2009.

Edson Basso
Prefeito Municipal